



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo

11

PROJETO DE LEI 002/2009

Em 13 de 01 de 2009

AUTOR: Olímpio Oliveira

Ementa

Autoriza a criar o MUSEU DO CORDEL e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de Redação e Justiça
para parecer

S.S. Câmara Municipal 03 de 02 de 2009

Olímpio Oliveira Presidente
[Assinatura] Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 05 de 2009

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 05 de 2009

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



Estado Da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Comissão De Justiça E Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 002/2009

AUTORIA: Vereador Olímpio Oliveira

I – RELATÓRIO

O projeto de lei n. 002/2009, subscrito pelo edil Olímpio Oliveira, o qual "Autoriza a criar o MUSEU DO CORDEL e dá outras providências", foi encaminhado à Comissão de Redação e Justiça, a fim de que seja ofertado parecer acerca da constitucionalidade da matéria.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

A Lei Orgânica do Município – Seção IV, Subseção III, que trata da cultura no âmbito deste Município dispõe que "o Município protegerá as manifestações de culturas populares (...)". em plena consonância com o que dispõe a Carta Magna quando trata do tema CULTURA.

Nesse contexto, tendo em vista o disposto no art. 199 c/c art. 266, LOM, temos que o Poder Público garantirá o pleno exercício dos direitos culturais bem como acesso às fontes de cultura. No caso em tela, a criação do Museu do Cordel, sem sombra de dúvidas trata-se de uma garantia ao acesso a cultura regional visto que conforme relata, e é de pleno conhecimento de todos, a Paraíba é berço de grandes cordelistas, aqui entendidos como legítima expressão de cultura popular nordestina.

Quanto ao aspecto jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa, uma vez que atende a todos os pressupostos legais que legitimam sua tramitação, em assim sendo, somos por sua regular tramitação.

É o parecer do Relator.

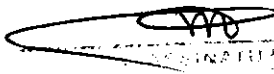


ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 02 /09 Campina Grande, 12 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Campina Grande

13.01.2009


OLÍMPIO OLIVEIRA

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar o **MUSEU DO CORDEL** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **MUSEU DO CORDEL** no município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo – em 12 de janeiro de 2009.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB





ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA
JUSTIFICATIVA

A história da literatura de cordel começa com o romancista luso-espanhol da Idade Média e do Renascimento. O nome cordel está ligado à forma de comercialização desses folhetos em Portugal, onde eram pendurados em cordões, lá chamados de cordéis. Inicialmente, eles também continham peças de teatro, como as de autoria de Gil Vicente (1465-1536). Foram os portugueses que trouxeram o cordel para o Brasil, desde o início da colonização. Na segunda metade do século XIX começaram as impressões de folhetos brasileiros com características próprias. Os temas incluem desde fatos do cotidiano, episódios históricos, lendas, temas religiosos, entre muitos outros. As façanhas do cangaceiro Lampião (Virgulino Ferreira da Silva, 1900-1938) e o suicídio do presidente Getúlio Vargas (1883-1954) são alguns dos assuntos de cordéis que tiveram maior tiragem no passado. Não há limite para a criação de temas dos folhetos. Praticamente todo e qualquer assunto pode virar cordel nas mãos de um poeta competente.

No Brasil, a literatura de cordel é produção típica do Nordeste, sobretudo nos estados da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e do Ceará. Costumava ser vendida em mercados e feiras pelos próprios autores. Hoje também se faz presente em outros Estados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. O cordel hoje é vendido em feiras culturais, casas de cultura, livrarias e nas apresentações dos cordelistas.

O poeta popular é o representante do povo, o repórter dos acontecimentos da vida no Nordeste do Brasil. Não há limite na escolha dos temas para a criação de um folheto e diversos fatos históricos e atuais estão documentados nessa forma de literatura.

No nordeste, ainda hoje, muitos trabalhadores rurais têm no folheto a principal fonte de informação, pois, não sendo alfabetizados, se informam dos acontecimentos, no dia da feira, quando os poetas populares transformam em cordéis as principais notícias e recitam os versos para a roda de espectadores.

A Paraíba é berço de grandes cordelistas brasileiros, contando com vastíssimo acervo publicado. Para termos uma ideia da importância da Paraíba na literatura de cordel na Galeria dos Grandes Cordelistas da Academia Brasileira de Literatura de Cordel, temos a citação de 14 (catorze) paraibanos no rol de 26 poetas citados. Confira os nomes:

1. **Apolônio Alves dos Santos** - Natural de Guarabira, PB, transferiu-se para o Rio de Janeiro no ano de 1950, onde exerceu a profissão de pedreiro, até viver da sua poesia. Seu primeiro folheto foi "MARIA CARA DE PAU E O PRÍNCIPE GREGORIANO", publicado ainda em





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Guarabira. Faleceu em 1998, em Campina Grande, deixando aproximadamente 120 folhetos publicados;

2. **Francisco das Chagas Batista** - Publicou, em 1902, seu primeiro folheto, Saudades do Sertão, em Campina Grande. Por volta de 1911, estabeleceu a livraria Popular Editora, em João Pessoa, PB. "Francisco das Chagas Batista não foi cantador, mas um dos mais conhecidos poetas populares. Sua produção abundantíssima forneceu vasto material para a cantoria." - Luís da Câmara Cascudo.
3. **Francisco Sales Arêda** - Nasceu em Campina Grande, aos 25 de outubro de 1916. Grande poeta popular, foi cantador de viola, cordelista e vendedor de folhetos nas feiras. Cantou de 1940 a 1954, a partir de quando abandonou a viola dedicando-se exclusivamente a escrever seus folhetos e romances, entre os quais destaca-se "O homem da vaca e o poder da fortuna", adaptado para o teatro por Ariano Suassuna.
4. **João Melchíades Ferreira da Silva** - Nasceu em Bananeiras - PB aos 7 de setembro de 1869 e faleceu em João Pessoa - PB, no dia 10 de dezembro de 1933. É autor do primeiro folheto sobre Antônio Conselheiro e de mais de 20 folhetos, dos quais destacamos "ROMANCES DO PAVÃO MYSTERIOZO", "COMBATE DE JOSÉ COLATINO COM CARRANCA DO PIAUÍ", "ROLDÃO NO LEÃO DE OURO", "HISTÓRIA DO VALENTE ZÉ GARCIA" e "A GUERRA DE ÇANUDOS".
5. **João Martins de Athayde** - Nasceu no dia 24 de junho de 1880, em Cachoeira da Cebola, no município de Ingá, Paraíba. Morreu em 1921, já com bela fortuna amealhada, comprou o famoso projeto editorial de Leandro Gomes de Barros, tomando-se o maior editor de literatura de cordel de todos os tempos.
6. **Joaquim Batista de Sena** - Nasceu no dia 21 de maio de 1912, em Fazenda Velha, do termo de Bananeiras, hoje pertencente ao município de Solânea-PB. Autodidata, adquiriu vasto conhecimento sobre cultura popular e era um defensor intransigente da poesia popular nordestina.
7. **José Camelo de Melo Resende** - Nasceu a 20 de abril de 1885, em Pilõesinhos, Paraíba, e faleceu em Rio Tinto, Paraíba, em 1964. Poeta fecundo, de fértil imaginação, bom de métrica, rima e oração, compôs verdadeiros clássicos da literatura de cordel.
8. **José Costa Leite** - Nasceu em Sapé, Paraíba, aos 27 de julho de 1927. Escreve desde os 20 anos de idade e é autor de centenas de títulos. É também um festejado xilógrafo, com técnica muito pessoal e apurada.
9. **Leandro Gomes de Barros** - Pioneiro na publicação de folhetos rimados, é autor de uma obra vastíssima e da mais alta qualidade, o que lhe confere, sem exageros, o título de poeta maior da Literatura de Cordel. Nascido em Pombaí - PB, em 19 de novembro de 1865, faleceu no Recife-PE, em 04 de março de 1918, deixando um legado de cerca





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

de mil folhetos escritos, embora centro cultural algum registre tal façanha.

10. **Manoel Camilo dos Santos** - Nasceu em Guarabira, Paraíba, no dia 9 de junho de 1905. Foi cantador na década de 30. Tendo de cantar em 1940, dedicou-se a escrever e editar folhetos. Iniciou as atividades editoriais em sua cidade natal, indo continuá-las em Campina Grande, onde reside.
11. **Manoel D'Almeida Filho** - Publicou em João Pessoa PB, em 1936, A Menina que Nasceu Pintada com as Unhas de Ponta e as Sobrancelhas Raspadas, seu primeiro folheto. Entre 1965 e 1995, trabalhou como selecionador de folhetos de cordel para a Luzeiro Editora, em São Paulo, o que lhe conferiu grande importância no mercado editorial do gênero.
12. **José João dos Santos - Mestre Azulão** - Natural de Sapé, Paraíba, onde nasceu aos 8 de janeiro de 1932. Cantador de viola e poeta de bancada, autor de mais de 100 folhetos;
13. **Silvino Pirauá de Lima** - Nasceu em Patos, em 1848 e faleceu em Bezerros, Pernambuco, em 1923. Cantador e poeta popular foi tido como o discípulo amado de Romano do Teixeira, o célebre cantador que travou com Inácio da Catingueira legendária peleja. Ao lado de Ugolino Nunes da Costa e Romano Caluete, seu mestre, Silvino é considerado um dos maiores da poesia popular nordestina. Juntamente com Leandro Gomes de Barros, é considerado um dos criadores da literatura de folhetos.
14. **Severino de Andrade Silva – Zé da Luz** - nasceu em Itabaiana, PB, em 29/03/1904 e faleceu no Rio de Janeiro-RJ, em 12/02/1965. O trabalho de Zé da Luz é conhecido pela linguagem matuta presente em seus cordéis.

Acredito que a instalação do Museu do Cordel é fundamental para a preservação da história dessa vertente literária. Além disso estaremos legando às gerações futuras um verdadeiro patrimônio cultural e histórico.

Campina reúne um dos maiores e mais importantes acervos de Literatura de Cordel do mundo. Em nossa cidade, contamos com todo o acervo dos pesquisadores **Átila de Almeida (exposto na Biblioteca Central da UEPB)** e **José Alves Sobrinho (Que reside em Campina Grande)**.

Além disso, reside em Campina o mais importante cordelista brasileiro em atividade, segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel, o poeta **MANOEL MONTEIRO DA SILVA** ou simplesmente **MANOEL MONTEIRO**. Seguro no ofício de escrever versos rimados e metrificadas, suas narrativas são envolventes e prendem o leitor do princípio ao fim, além da influência verbal, própria dos grandes mestres. Em razão da qualidade de sua produção,





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

a literatura de cordel está sendo indicada para a grade escolar de várias cidades brasileiras.

Enfim, com esses fundamentos e com essa riqueza cultural e histórica não há como justificar que, uma cidade como Campina Grande, ainda não tenha despertado para a importância de tudo que a Literatura de Cordel representa para a formação cultural do nosso povo: Ou seja, a cidade de Caruaru – PE, que é apenas um mercado consumidor de Cordel, já dispõe do Museu do Cordel. E nós que somos um verdadeiro celeiro de cordelistas não valorizamos essa forma de expressão tão nossa e tão rica.

Diante do exposto, uma vez apresentada a importância cultural e histórica do presente projeto, conto com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

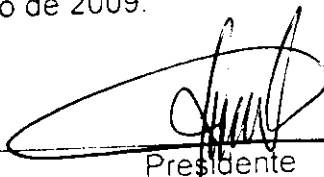


III - VOTO DA COMISSÃO

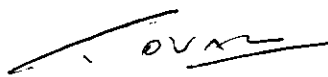
A Comissão de Justiça não encontrando óbice constitucional que macule de vício a proposta legislativa n. 002/2009 opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

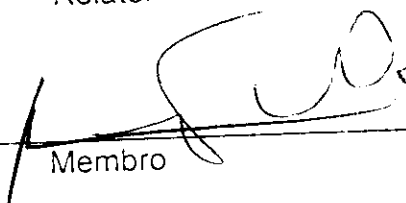
S.S. das Comissões Permanentes "Deputado **Petrônio Figueiredo**", em 26 de fevereiro de 2009.



Presidente



Relator



Membro